GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2000, publicado no DODF de 2/1/2001, p.11. Portaria nº 26, de 29/1/2001, publicada no DODF de 30/1/2001, p.10.

Parecer n.° 234/2000-CEDF Processo n.° 030.004993/99 Interessado : **Escola Asa Delta**

Aprova a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o ensino fundamental – 1ª a 4ª série, da Escola Asa Delta, localizada na QNM 18, Conjunto F, Casa 43, Ceilândia – DF.

- Dá outra providência.

HISTÓRICO - A Escola Asa Delta foi fundada em julho de 1983, e é mantida pela Sociedade Educacional Mundo Encantado Ltda, sociedade de fins educacionais, com sede e foro na QNM 18 Conjunto F, Casa 43, Ceilândia - DF.

A instituição teve, anteriormente, outras denominações: Escola Espaço Livre e Centro de Artes e Recreação Infantil Asa Delta - Carina.

A Escola Asa Delta foi autorizada a funcionar, por quatro anos, pela Portaria n.º 114/96-SE, para oferecer a educação infantil - maternal e pré-escola, tendo sido credenciada por força da Resolução n.º 2/98 – CEDF.

O ensino fundamental de 1ª a 4ª série teve o seu funcionamento autorizado pela Portaria n.º 103/98 – SE.

A Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino constatou que a Direção da escola não cumpriu o disposto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF, no que se refere aos prazos determinados para a apreciação dos documentos organizacionais por este Conselho.

O Regimento Escolar foi devidamente aprovado de acordo com as Ordens de Serviço n.º 68/96 e 22/98 - DIE/SE.

ANÁLISE - A organização curricular do ensino fundamental, fl. 180, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, composta por Redação e Educação Religiosa. O regime é seriado anual, com a carga horária mínima de oitocentas horas, distribuídas em duzentos dias letivos. O módulo-aula é de 60 minutos, com módulo de 40 semanas. O período reservado para o recreio é de 30 minutos e não está computado na carga horária semanal. Os temas transversais serão trabalhados de forma integrada aos componentes curriculares.

O horário de funcionamento da Escola é : turno matutino - 7h15 às 11h45 e turno vespertino - 13h15 às 17h45.

A educação infantil \acute{e} oferecida para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade, em regime anual, nos turnos matutino e vespertino, divididos em :

- Creche Maternal I e II (dois e três anos de idade)
- Pré-Escolar Jardim I, II e III (quatro a seis anos de idade).



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Proposta Pedagógica foi analisada pela Gerência de Inspeção da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, fls. 170 a 172, e pela assessoria técnica deste Conselho, fls. 176 e 177, que concluíram que a mesma foi elaborada em consonância com a Resolução n.º 1/99-CEB/CNE e Resolução n.º 2/98-CEDF.

Dentre os objetivos propostos , a escola visa a "promover o crescimento e amadurecimento da pessoa humana em todas as suas dimensões : material, intelectual, moral, espiritual e religiosa, com vistas à sua auto-realização e o preparo para o exercício pleno da cidadania."

A escola optou pelo construtivismo sócio-interacionista uma vez que a teoria do conhecimento promove a interação aluno/aprendizagem, em um ambiente democrático e de dialogicidade.

O professor pode se utilizar de várias técnicas e instrumentos para avaliar o aluno. A auto-avaliação também faz parte do processo, tendo em vista que "conduz ao aperfeiçoamento, possibilitando o autoconhecimento e desenvolvendo o senso de responsabilidade e o espírito crítico", enfim, visa a possibilitar o sucesso do aluno e permitir ao professor repensar a sua prática pedagógica.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o ensino fundamental 1ª a 4ª série, em anexo, da Escola Asa Delta, localizada na QNM 18, Conjunto F, Casa 43, Ceilândia-DF, mantida pela Sociedade Educacional Mundo Encantado Ltda.
- b) Validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na organização curricular e Proposta Pedagógica ora aprovada.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de dezembro de 2000

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13.12.2000

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 234/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional – ESCOLA ASA DELTA

Curso: Ensino Fundamental − 1^a à 4^a série

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES	COMPONENTES	SÉRIES			
DO CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Educação Artística	1	1	1	1
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1
	Subtotal	18	18	18	18
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	1	1	1
	Educação Religiosa	1	1	1	1
	Subtotal	2	2	2	2
TOTAL		20	20	20	20

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração de cada aula é de 60 (sessenta) minutos.
- 2. A jornada escolar é de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, excluídos os 30 (trinta) minutos de recreio, sendo o horário de funcionamento:
 - no matutino: de 7h15 às 11h45;
 - no vespertino: de 13h15 às 17h45.
- 3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.

_